



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7 MA.	UND	1
ETP 2	ARMÁRIO – AÇO; ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; 3 OU 4 PRATELERIAS; CAPACIDADE: 20 KG.	UND	3
ETP 3	ARMÁRIO VITRINE – 2 PORTAS; MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.	UND	4
ETP 4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) – MODO DE OPERAÇÃO: digital; CAPACIDADE: até 25 litros.	UND	1
ETP 5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND	2
ETP 6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL – CAPACIDADE: ATÉ 16 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 540 X 290 (MM); COM TARA.	UND	2
ETP 7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS – MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: OBESO ATÉ 300 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND	2
ETP 8	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ASSENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1
ETP 9	BIOMBO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUINDO RODÍZIOS.	UND	1
ETP 10	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) – POTÊNCIA: ATÉ 100W; POSSUIR FUNÇÃO BIPOLAR.	UND	1
ETP 11	BOMBA DE INFUSÃO – COM EQUIPO, KVO, BOLUS, ALARME E BATERIA.	UND	1
ETP 12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS – CAPACIDADE: 160 KG A 199 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: REMOVÍVEL.	UND	1
ETP 13	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) – TERMINAIS: até 3; EQUIPO: tipo cart ou acoplado; COMANDO DA CADEIRA: pedal; POSSUINDO: cabeceira, refletor, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar(sugador), mocho, cuba.	UND	1
ETP 14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEIRA OU MDF; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL.	UND	2
ETP 15	CARRO DE CURATIVOS DE AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1
ETP 16	CARRO MACA SIMPLES – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO; COM GRADES LATERAIS.	UND	1
ETP 17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – TIPO: COMPRESSOR; 3 A 5 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1
ETP 18	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
ETP 19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO; CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1
ETP 20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO.	UND	1
ETP 21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO; MATERIAL DE NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1
ETP 22	ESTETOSCÓPIO ADULTO – AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UND	1
ETP 23	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UND	1

ETP 24	FOCO REFLETO AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO DE LED E COM HASTE FLEXÍVEL.	UND	1
ETP 25	GLICOSÍMETRO – ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	UND	3
ETP 26	GONIÔMETRO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
ETP 27	MESA AUXILIAR – DIMENSÕES: 40 X 40 X 80 CM; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2
ETP 28	MESA DE EXAMES – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEIRA OU MDF.	UND	6
ETP 29	MESA GINECOLÓGICA, SEM ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UND	1
ETP 30	NEBULIZADOR PORTÁTIL – TIPO: COMPRESSOR; 01 SAÍDA SIMULTÂNEA.	UND	3
ETP 31	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	UND	2
ETP 32	OFTALMOSCÓPIO – COM 5 ABERTURAS; ILUMINAÇÃO DE LED; ALIEMTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1
ETP 33	OTOSCÓPIO SIMPLES – ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/LED; 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1
ETP 34	POLTRONA HOSPITALAR – AÇO OU FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: MANUAL.	UND	5
ETP 35	REFLETOR ODONTOLÓGICO– TIPO: piso ou teto ou bancada; INTENSIDADE LUMINOSA: até 50.000 lux.	UND	1
ETP 36	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) – PONTO DE GASES: 3 a 5 PONTOS; PONTOS DE ENERGIA: 4 A 9 PONTOS; ABERTURA FRONTAL: BASCULANTE; VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO.	UND	1
ETP 37	SUORTE DE HAMPER – MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
ETP 38	SUORTE DE SORO – TIPO: PEDESTAL; DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5
ETP 39	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – COM JATO BICARBONATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetuam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 139.532,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – INSTALAÇÃO	...	UND	1	11.010,00	11.010,00
ETP 2	ARMÁRIO – AÇO; ALTURA DE 100 A 210 CM X LARG	...	UND	3	1.056,00	3.168,00
ETP 3	ARMÁRIO VITRINE – 2 PORTAS; MATERIAL: AÇO OU	...	UND	4	1.657,00	6.628,00
ETP 4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	...	UND	1	6.476,00	6.476,00
ETP 5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – MODO DE OPERAÇÃO	...	UND	2	1.253,00	2.506,00
ETP 6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL – CAPA	...	UND	2	1.054,00	2.108,00
ETP 7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS – MODO DE	...	UND	2	1.860,00	3.720,00
ETP 8	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ASSENTO GIRAT	...	UND	1	650,00	650,00
ETP 9	BIOMBO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POS	...	UND	1	876,00	876,00
ETP 10	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) – POTÊNCIA: ATÉ	...	UND	1	11.011,00	11.011,00
ETP 11	BOMBA DE INFUSÃO – COM EQUIPO, KVO, BOLUS, AL	...	UND	1	8.705,00	8.705,00
ETP 12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS – CAPACIDADE: 16	...	UND	1	2.393,00	2.393,00
ETP 13	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR	...	UND	1	17.084,00	17.084,00
ETP 14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – COM ARMÁRIO;	...	UND	2	638,00	1.276,00
ETP 15	CARRO DE CURATIVOS DE AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓ	...	UND	1	1.128,00	1.128,00
ETP 16	CARRO MACA SIMPLES – MATERIAL DE CONFEÇÃO: A	...	UND	1	4.275,00	4.275,00
ETP 17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – TIPO: COMPRESSOR; 3	...	UND	1	2.798,00	2.798,00
ETP 18	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	...	UND	1	301,00	301,00
ETP 19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO; CONFEÇÃO	...	UND	1	359,00	359,00
ETP 20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO.	...	UND	1	181,00	181,00
ETP 21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO; MATERIAL DE	...	UND	1	366,00	366,00
ETP 22	ESTETOSCÓPIO ADULTO – AUSCULTADOR DE AÇO INOX	...	UND	1	378,00	378,00
ETP 23	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – AUSCULTADOR DE AÇO IN	...	UND	1	328,00	328,00
ETP 24	FOCO REFLETO AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO DE LED	...	UND	1	668,00	668,00
ETP 25	GLICOSÍMETRO – ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRA	...	UND	3	121,00	363,00
ETP 26	GONIÔMETRO DE AÇO INOXIDÁVEL.	...	UND	1	158,00	158,00
ETP 27	MESA AUXILIAR – DIMENSÕES: 40 X 40 X 80 CM; M	...	UND	2	723,00	1.446,00
ETP 28	MESA DE EXAMES – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEI	...	UND	6	3.209,00	19.254,00
ETP 29	MESA GINECOLÓGICA, SEM ARMÁRIO – MATERIAL DE	...	UND	1	1.714,00	1.714,00
ETP 30	NEBULIZADOR PORTÁTIL – TIPO: COMPRESSOR; 01 S	...	UND	3	182,00	546,00
ETP 31	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	...	UND	2	2.075,00	4.150,00
ETP 32	OFTALMOSCÓPIO – COM 5 ABERTURAS; ILUMINAÇÃO D	...	UND	1	1.616,00	1.616,00
ETP 33	OTOSCÓPIO SIMPLES – ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR D	...	UND	1	1.612,00	1.612,00
ETP 34	POLTRONA HOSPITALAR – AÇO OU FERRO PINTADO; A	...	UND	5	1.512,00	7.560,00
ETP 35	REFLETOR ODONTOLÓGICO– TIPO: piso ou teto ou	...	UND	1	1.817,00	1.817,00
ETP 36	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE P	...	UND	1	2.793,00	2.793,00
ETP 37	SUORTE DE HAMPER – MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO	...	UND	1	534,00	534,00
ETP 38	SUORTE DE SORO – TIPO: PEDESTAL; DE AÇO INOX	...	UND	5	593,00	2.965,00
ETP 39	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – COM JATO BICARBONATO	...	UND	1	4.611,00	4.611,00
Total						139.532,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marcação - PB, 12 de Junho de 2024.


MARIA EDFRANIA DOS SANTOS SILVA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Marcação - PB, 12 de Junho de 2024.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
 Prefeita